



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1869**

De 11 de Maio de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 2.355.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.06.3120 - 08.48.247.2.30 -	Ficha 122 -	CR\$ 25.000,00
06.06.3132 - 08.48.247.2.30 -	Ficha 124 -	CR\$ 150.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.32 -	Ficha 133 -	CR\$ 500.000,00
08.01.3120 - 03.07.025.2.42 -	Ficha 160 -	CR\$ 100.000,00
08.02.3120 - 11.62.347.2.43 -	Ficha 174 -	CR\$ 400.000,00
08.03.3120 - 03.91.571.2.45 -	Ficha 182 -	CR\$ 150.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.46 -	Ficha 188 -	CR\$ 300.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.47 -	Ficha 192 -	CR\$ 300.000,00
10.01.3132 - 10.60.325.2.47 -	Ficha 193 -	CR\$ 150.000,00
10.03.3132 - 10.58.575.2.49 -	Ficha 204 -	CR\$ 70.000,00
10.03.3120 - 10.58.328.2.50 -	Ficha 211 -	CR\$ 150.000,00
10.03.3132 - 10.58.328.2.50 -	Ficha 212 -	CR\$ 60.000,00

T O T A L - CR\$ 2.355.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Item II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 11 DE MAIO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 28

Eu, Salvato registrei.